



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
"Trabalho, Transparência e Desenvolvimento"
"Deus seja Louvado"

RESOLUÇÃO Nº 641/2007

**Modifica o § Único do Artigo 100 da
Resolução 459/95 Regimento Interno
da Câmara Municipal de Vila Velha.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições:

DECRETA

Artigo 1º - O parágrafo Único do artigo 100 da Resolução nº459/95 de 23 de Março de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 100....."

Parágrafo Único: Os prazos de funcionamento das Comissões Temporárias serão interrompidos durante os períodos de recesso da Câmara".

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Velha 20 de dezembro de 2007.


JOSÉ DE OLIVEIRA CAMILLO
Presidente


JOÃO ARTEM
1º Secretário


ROBSON BATISTA
2º Secretario